



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALVATERRA
CNPJ: 04.888.517/0001-10
CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. **Stefanie Souza Alvarenga** (Controladora Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Salvaterra-Pa, nomeado através Portaria Municipal Nº 312-2021-GPMS declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou A ADESÃO Nº 004/2021-PMS-SEMAS, ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº081021-01-ARP-PMS-SEMUSA, referente ao Processo Administrativo nº 111121-01-PMS-SEMA, tendo por objeto, **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, CMDCA, CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA**, celebrando as empresas **Y M GORAYER SANTOS**, CNPJ Nº 29.520.539/0001-53, VALOR R\$2.468,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais, empresa **P P F COM. E SERV. EIRELI** -CNPJ Nº07.606.575/0001-00, VALOR R\$19.337,65 (Dezenove mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), , empresa **RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI**- CNPJ Nº35.300.606/0001-27, VALOR R\$30.786,50 (Trinta mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), empresa **MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI**- CNPJ Nº34.741.666/0001-12, VALOR R\$42.216,60 (Quarenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), concordam à referida à ADESÃO Nº004/2021-PMS-SEMAS, ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº081021-01-ARP-PMS-SEMUSA, tendo em vista que ocorreu tudo nos parâmetros da **legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Economicidade e Segurança Jurídica**, princípios basilares da administração pública, retornando o mesmo para a comissão de licitação para as providências cabíveis para a conclusão do certame, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos no para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este controle interno acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Salvaterra-Pa, 21 de Dezembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Stefanie Souza Alvarenga
Portaria nº 312-2021